



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto-P nº 9.986 de 29 de agosto de 2023, que concedeu férias prêmio à Servidora Pública Municipal, **GÉSSICA SOUZA DA SILVA PIRES**, passando a vigor com a seguinte redação:

“DECRETO-P Nº 10.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda nos termos do processo administrativo nº 32693/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GÉSSICA SOUZA DA SILVA PIRES**, Matrícula 1048901, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Atendimento Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias prêmio pelo prazo de três (03) meses, sendo-lhe garantido a remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação.

Parágrafo Único – O servidor terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste ato, para entrar em gozo das férias, conforme disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 053 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 29 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 31 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal